



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTÓCOLO GERAL
PROC. N° 478 /2022
Em 05/09/22
Ana Valéria Bastos
Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

INDICO necessárias providências ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, fazer gestão junto à Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), no sentido de **APOIAR ÀS ENTIDADES CRISTÃS IMBUÍDAS NA REALIZAÇÃO DA CRUZADA EVANGÉLICA NESTE MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

Atualmente, as cruzadas no tocante aos cristãos referem-se a agrupamentos para pregações do evangelho: um ajuntamento com vários cristãos, onde cristãos de várias igrejas se unem com o propósito evangelístico.

Ou seja, a Cruzada Evangélica é um evento que reúne cristãos evangélicos de todas as denominações evangélicas, não existindo placa de igreja definindo nada, mas apenas um grupo de pessoas que buscam pregar a palavra que se encontra na Bíblia Sagrada. Neste sentido, essas cruzadas costumam ser denominadas de “cruzadas evangelísticas” ou mesmo “cruzada evangélica”. No Brasil, costumam acontecer todos os anos cruzadas desse tipo com o propósito de levar mensagens de fé, esperança e salvação, expressando o amor e a misericórdia de Deus ao ser humano através de Jesus Cristo, além de proporcionar maior união entre as igrejas evangélicas.

Considerando a grande relevância desse serviço social para o nosso município, nada mais justo que o Poder Executivo subsidiar, com recursos financeiros para ajudar os organizadores do aludido evento no custeio das despesas.

Indubitavelmente esta proposição é por demais procedente e espelha o anseio da população itaberabense, razão que nos leva a solicitar o pronto e costumeiro atendimento.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2022.

Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
“Gerson”